



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 16/71

DATA: 09 de setembro de 1971

SÚMULA: "Anula crédito orçamentário no valor de Cr\$32.902,75 e abre crédito especial na mesma importância."

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, ampara do pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de 21.02.48, combinado com o art. 42 e art. 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.3.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 421, de 08 de setembro de 1971,

D-E-C-R-E-T-A :

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento geral do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1971 pela lei nº 402, de 23.12.70:

40 - SETOR DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
02 - Obras e Asfalto	Cr\$ 32.902,75
Soma total da dotação anulada	Cr\$ 32.902,75

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de Cr\$32.902,75 (trinta e dois mil, novecentos e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

05 - JUNTA DE ALLSTAMENTO MILITAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
02 - Abono	Cr\$ 686,00
05 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
11 - Abono	Cr\$ 455,00
05 - SETOR DE PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
04 - 13º Salário	Cr\$ 437,50
12 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
05 - 13º Salário	Cr\$ 930,00
12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
06 - 13º Salário	Cr\$ 1.300,00
60 - DEPTº EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
03 - Abono	Cr\$ 392,00
61 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
03 - 13º Salário	Cr\$ 18.500,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.0 - Transf. Assist. e Previd. Social	
3.2.3.3 - Salário de Família	Cr\$ 5.000,00
69 - SETOR DE CULTURA	
4.1.4.0 - Material Permanente	
02 - Aquisição de instrumento p/fanfarras ...	Cr\$ 806,00

segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

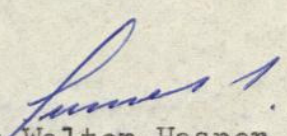
continuação...-2-

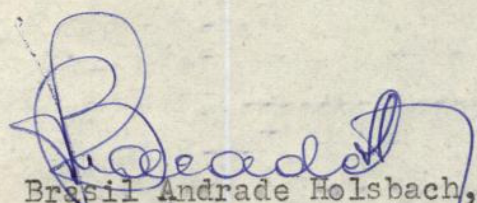
40 - <u>SETOR DE OBRAS</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas .	
04 - Abono	796,25
80 - <u>DEPTº. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</u>	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.0 - Transf. Assist. e Previd. Social	
3.2.3.6 - Diversos	
01 - Formação do Patrimônio do Servidor Público	3.600,00
Soma total da abertura do crédito	<u>32.902,75</u>
	=====

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional especial poderá o Prefeito Municipal, utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 09 de setembro de 1971.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.